

PORTARIA MPS Nº 102, DE 13 DE MARÇO DE 2007 – DOU DE 14/03/2007

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com as alterações subseqüentes, especialmente da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de março de 2007, os fatores de atualização:

I - das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio (dupla cota) correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,000721 - Taxa Referencial-TR do mês de fevereiro de 2007;

II - das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (simples), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,004023 - Taxa Referencial-TR do mês de fevereiro de 2007 mais juros;

III - das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (novo), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,000721 - Taxa Referencial-TR do mês de fevereiro de 2007; e

IV - dos salários-de-contribuição, para fins de concessão de benefícios no âmbito de Acordos Internacionais, serão apurados mediante a aplicação do índice de 1,004200.

Art. 2º A atualização monetária dos salários-de-contribuição para a apuração do salário-de-benefício, de que trata o art. 33 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e a atualização monetária das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, de que trata o art. 175 do Regulamento da Previdência Social - RPS, no mês de março, será feita mediante a aplicação do índice de 1,004200.

Art. 3º A atualização de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 do Regulamento da Previdência Social - RPS será efetuada com base no mesmo índice a que se refere o art. 2º.

Art. 4º As respectivas tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se na rede mundial de computadores, no sítio <http://www.previdencia.gov.br>, página "Legislação".

Art. 5º O Ministério da Previdência Social, o Instituto Nacional do Seguro Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 04/07/2006 - seção 1.

**Tabela de atualização monetária dos salários-de-contribuição para apuração do salário-de-benefício (Art.33, Decreto Nº 3.048/99)
MARÇO/2007 - (Portaria Nº 102, de 13.03.2007)**

MÊS	FATOR SIMPLIFICADO (MULTIPLICAR)
jul/94	4,096182
ago/94	3,861408
set/94	3,661491
out/94	3,607025

nov/94	3,541159
dez/94	3,429030
jan/95	3,355544
fev/95	3,300426
mar/95	3,268073
abr/95	3,222633
mai/95	3,161924
jun/95	3,082699
jul/95	3,027597
ago/95	2,954906
set/95	2,925070
out/95	2,891243
nov/95	2,851324
dez/95	2,808910
jan/96	2,763315
fev/96	2,723551
mar/96	2,704350
abr/96	2,696530
mai/96	2,677786
jun/96	2,633542
jul/96	2,601800
ago/96	2,573747
set/96	2,573644
out/96	2,570302
nov/96	2,564660
dez/96	2,557499
jan/97	2,535189
fev/97	2,495756
mar/97	2,485318
abr/97	2,456819
mai/97	2,442409
jun/97	2,435103
jul/97	2,418176
ago/97	2,416002
set/97	2,416002
out/97	2,401831
nov/97	2,393692
dez/97	2,373988
jan/98	2,357720
fev/98	2,337153
mar/98	2,336686
abr/98	2,331324
mai/98	2,331324
jun/98	2,325974

jul/98	2,319479
ago/98	2,319479
set/98	2,319479
out/98	2,319479
nov/98	2,319479
dez/98	2,319479
jan/99	2,296969
fev/99	2,270854
mar/99	2,174315
abr/99	2,132099
mai/99	2,131460
jun/99	2,131460
jul/99	2,109938
ago/99	2,076915
set/99	2,047231
out/99	2,017572
nov/99	1,980148
dez/99	1,931286
jan/00	1,907820
fev/00	1,888557
mar/00	1,884975
abr/00	1,881588
mai/00	1,879145
jun/00	1,866639
jul/00	1,849439
ago/00	1,808565
set/00	1,776238
out/00	1,764066
nov/00	1,757563
dez/00	1,750735
jan/01	1,737530
fev/01	1,729057
mar/01	1,723199
abr/01	1,709522
mai/01	1,690421
jun/01	1,683015
jul/01	1,658797
ago/01	1,632353
set/01	1,617793
out/01	1,611668
nov/01	1,588633
dez/01	1,576651
jan/02	1,573818
fev/02	1,570833

mar/02	1,568011
abr/02	1,566288
mai/02	1,555400
jun/02	1,538325
jul/02	1,512016
ago/02	1,481642
set/02	1,447481
out/02	1,410251
nov/02	1,353278
dez/02	1,278607
jan/03	1,244992
fev/03	1,218550
mar/03	1,199478
abr/03	1,179892
mai/03	1,175074
jun/03	1,183000
jul/03	1,191340
ago/03	1,193727
set/03	1,186371
out/03	1,174044
nov/03	1,168901
dez/03	1,163317
jan/04	1,156379
fev/04	1,147201
mar/04	1,142744
abr/04	1,136268
mai/04	1,131628
jun/04	1,127119
jul/04	1,121512
ago/04	1,113384
set/04	1,107845
out/04	1,105965
nov/04	1,104088
dez/04	1,099251
jan/05	1,089878
fev/05	1,083701
mar/05	1,078954
abr/05	1,071134
mai/05	1,061475
jun/05	1,054096
jul/05	1,055257
ago/05	1,054941
set/05	1,054941
out/05	1,053361

nov/05	1,047286
dez/05	1,041661
jan/06	1,037511
fev/06	1,033584
mar/06	1,031212
abr/06	1,028435
mai/06	1,027203
jun/06	1,025869
jul/06	1,026587
ago/06	1,025459
set/06	1,025665
out/06	1,024026
nov/06	1,019642
dez/06	1,015377
jan/07	1,009121
fev/07	1,004200